

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4683/2026****2. INTRODUÇÃO**

2.1. O Estudo Técnico Preliminar, em observância ao disposto no art. 18, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, constitui instrumento essencial de planejamento, destinado à identificação e análise da necessidade administrativa, à demonstração do interesse público envolvido, bem como à adequada definição do problema a ser solucionado e da solução mais eficiente. Tem, ainda, por finalidade evidenciar a viabilidade técnica e econômica da medida pretendida, fornecendo os elementos indispensáveis à elaboração do Termo de Referência, quando verificada sua pertinência.

2.2. O presente documento integra a fase preparatória do processo administrativo, configurando relevante mecanismo de governança, planejamento e controle, voltado à promoção da eficiência, eficácia e economicidade na gestão dos recursos públicos. Para tanto, contempla a identificação da demanda administrativa, a análise da viabilidade e razoabilidade da solução proposta, o levantamento e a avaliação das alternativas disponíveis no mercado, a verificação de eventuais impactos ambientais, a adequada caracterização do objeto e a estimativa de custos, dentre outros elementos necessários à instrução processual.

2.3. Este Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade delimitar, de forma clara, objetiva e precisa, a solução destinada à futura e eventual aquisição de tendas, apresentando os subsídios técnicos indispensáveis à regular instrução do processo administrativo e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

2.4. A contratação será planejada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, observadas as condições e exigências estabelecidas na legislação aplicável.

3. UNIDADES DEMANDANTES

- AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE CACOAL – AMEC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
- SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST
- SECRETARIA MUN. DE DEV. ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SEMDEC
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
- SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
- SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SEMTTRAN
- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA



4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO OS ESTUDOS TÉCNICOS

4.1. Os elementos normativos que regularão o presente estudo e a futura contratação observarão, no que couber, os seguintes diplomas e regulamentos:

- **LEI Nº 14.133/2021** – LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS;
- **DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592/PMC/2023** – REGULAMENTA A LEI DE LICITAÇÕES CONTRATOS EM ÂMBITO MUNICIPAL;
- **LEI Nº 13.709/2018** - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD.
- **LEI Nº 3.696/PMC/2016** – DISPÕE DO TRATAMENTO FAVORECIDO E SIMPLIFICADO PARA AS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NAS LICITAÇÕES NO ÂMBITO MUNICIPAL, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 4.350/PMC/2019;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2024/PMC** - REGULAMENTA A INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 167 DO DECRETO MUNICIPAL Nº 9.592 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, NO ÂMBITO DA SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÕES DE CACOAL.
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 006/2024/PMC** - DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS;
- **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 007/2024/PMC** - REGULAMENTA NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE CACOAL, FUNDOS E AUTARQUIAS, O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PREVISTO NOS ARTS. 82, 83, 84, 85 E 86 DA LEI Nº 14.133/2021.
- **LEI Nº 8.078/1990** - DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DO CONSUMIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- **LEI Nº 12.305/2010** – POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO QUE COUBER;
- **NORMAS TÉCNICAS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT** APLICÁVEIS AOS MATERIAIS, ESTRUTURAS E COMPONENTES DAS TENDAS;

5. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA

5.1. FUNDAMENTAÇÃO DA NECESSIDADE:

5.1.1. A demanda decorre da crescente realização de eventos, ações e serviços públicos nas áreas de esporte, cultura, educação, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, trânsito e demais setores da Administração, incluindo eventos esportivos, atividades recreativas, projetos sociais, campanhas institucionais, atendimentos itinerantes, capacitações, feiras, reuniões, ações educativas, fiscalização, educação no trânsito, eventos escolares, campanhas de vacinação, ações de vigilância em saúde, entre outras iniciativas voltadas ao atendimento direto da população.



5.1.2. Destaca-se que muitas dessas atividades possuem caráter contínuo e essencial, sendo desenvolvidas frequentemente em espaços abertos, tanto na zona urbana quanto rural, atendendo públicos diversos, como estudantes, produtores rurais, famílias em situação de vulnerabilidade social, usuários dos serviços públicos, profissionais das áreas técnicas e comunidade em geral.

5.1.3. A inexistência ou insuficiência de estruturas adequadas de cobertura, como tendas, compromete significativamente a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços prestados, ao expor servidores, usuários, equipamentos e materiais às condições climáticas adversas, como sol intenso e chuvas. Tal cenário pode ocasionar interrupções nas atividades, prejuízos operacionais, desconforto aos participantes, redução da participação da população e impactos negativos na execução das políticas públicas. Além disso, a ausência dessas estruturas dificulta a organização dos espaços, a delimitação de áreas, a instalação de pontos de apoio e o adequado funcionamento das atividades, aumentando o risco de imprevistos e falhas na execução dos serviços.

5.1.4. Ressalta-se, ainda, que a aquisição de tendas tende a proporcionar maior autonomia administrativa aos órgãos municipais, ampliando a capacidade de planejamento, organização e execução das ações institucionais. Trata-se de medida que, a médio e longo prazo, pode se mostrar vantajosa sob os aspectos da economicidade e da eficiência administrativa, ao possibilitar melhor gestão dos recursos públicos e maior previsibilidade na realização das atividades, sem prejuízo da adoção de outras estratégias complementares que se fizerem necessárias conforme as especificidades de cada demanda.

5.1.5. Dessa forma, a contratação mostra-se pertinente para assegurar condições adequadas de trabalho aos servidores, proteção aos usuários dos serviços públicos, organização eficiente dos espaços e continuidade das ações governamentais, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos e o atendimento do interesse coletivo.

5.2. JUSTIFICATIVA DA FINALIDADE PÚBLICA:

5.2.1. A presente contratação possui como finalidade pública assegurar a adequada execução das ações institucionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal, especialmente aquelas voltadas ao atendimento direto da população em áreas como saúde, educação, assistência social, esporte, cultura, agricultura, meio ambiente e demais políticas públicas.

5.2.2. A disponibilização de estrutura adequada visa garantir melhores condições para a realização de atividades, eventos, campanhas, atendimentos itinerantes, ações educativas e demais iniciativas de interesse coletivo, promovendo maior organização dos espaços, proteção contra intempéries e conforto tanto para os servidores quanto para os usuários dos serviços públicos.

5.2.3. Nesse contexto, a medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas, ampliando o alcance e a efetividade das ações governamentais, sobretudo em locais que não dispõem de infraestrutura própria, incluindo áreas rurais e espaços abertos. Além disso, favorece a continuidade dos serviços, a melhoria na qualidade do atendimento prestado à população e o adequado desenvolvimento das atividades institucionais.



5.2.4. A disponibilização de estrutura própria permitirá maior agilidade na execução das demandas institucionais, padronização das ações, melhoria na organização dos eventos e fortalecimento da presença institucional junto à comunidade.

5.2.5. Dessa forma, a finalidade pública da contratação está diretamente relacionada à promoção do bem-estar da coletividade, à ampliação do acesso aos serviços públicos e ao aprimoramento da gestão pública, garantindo que as ações governamentais sejam executadas de forma organizada, eficiente e em consonância com o interesse público.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DEMONSTRAÇÃO DE SOLUÇÕES APLICÁVEIS AO OBJETO DEMANDADO

6.1. Do levantamento de mercado realizado, em observância às diretrizes da fase preparatória da contratação pública, verifica-se a existência de soluções distintas capazes de atender à necessidade administrativa relacionada à disponibilização de estruturas temporárias de cobertura.

6.2. A análise considera critérios técnicos, operacionais e econômico-financeiros, bem como práticas usuais de mercado, disponibilidade de fornecedores, possibilidade de utilização recorrente dos bens, riscos associados e tempestividade do atendimento.

6.3. DETALHAMENTO DA PROSPECÇÃO MERCADOLÓGICA:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE TENDAS:

A solução consiste na aquisição definitiva de tendas novas, mediante regular procedimento licitatório, com incorporação dos bens ao patrimônio público. O fornecimento deverá observar especificações técnicas mínimas de estrutura, cobertura, resistência, acabamento, sistema de fixação e demais componentes necessários ao uso seguro e adequado.

SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO DE TENDAS:

A solução contempla a contratação de empresa especializada para disponibilização temporária de tendas, por demanda ou período definido, podendo incluir transporte, montagem, desmontagem, manutenção e substituição das estruturas durante a execução contratual.

SOLUÇÃO 03 – UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DAS ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES:

A solução consiste em atender às demandas apenas com as tendas atualmente pertencentes à Administração, mediante remanejamento entre as unidades, manutenção e reaproveitamento dos bens existentes.

6.4. ANÁLISE COMPARATIVA SOB A ÓTICA DO CUSTO, RISCO E TEMPESTIVIDADE:

SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE TENDAS:

Sob a ótica do custo, a aquisição exige desembolso inicial para formação ou ampliação do patrimônio, porém pode apresentar melhor relação custo-benefício no médio e longo prazo quando há utilização recorrente, pois



os bens permanecem disponíveis à Administração e podem ser utilizados em diversas ações ao longo de sua vida útil.

Quanto ao risco, a solução depende da adequada definição das especificações técnicas, do controle de qualidade no recebimento, da correta montagem, ancoragem, armazenamento e conservação das tendas. Tais riscos podem ser reduzidos por meio de requisitos objetivos, garantia, fiscalização, orientações do fabricante e controle patrimonial.

Em relação à tempestividade, concluído o procedimento de aquisição e recebidos os bens, a Administração passa a dispor de estruturas próprias para atendimento das demandas, reduzindo o tempo de mobilização necessário em ações futuras e recorrentes.

SOLUÇÃO 02 – LOCAÇÃO DE TENDAS:

Sob a ótica do custo, a locação pode ser vantajosa para eventos isolados, extraordinários ou de grande porte, especialmente quando são necessários modelos e quantitativos específicos por curto período. Entretanto, para demandas frequentes, pagamentos sucessivos podem resultar em maior dispêndio global sem incorporação dos bens ao patrimônio público.

Quanto ao risco, a locação transfere parte das responsabilidades de transporte, montagem, manutenção e desmontagem à contratada. Por outro lado, aumenta a dependência de disponibilidade de fornecedor, pode exigir contratação prévia para cada demanda e sujeita a Administração a riscos de atraso, indisponibilidade ou descontinuidade contratual.

Quanto à tempestividade, a locação poderá ser célere quando houver contrato vigente e fornecedor disponível, mas sua utilização permanece condicionada à formalização da demanda e à capacidade operacional da empresa contratada.

SOLUÇÃO 03 – UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DAS ESTRUTURAS JÁ EXISTENTES:

Sob a ótica do custo, a utilização exclusiva dos bens existentes evitaria investimento imediato. Contudo, caso o quantitativo atual seja insuficiente ou os bens apresentem desgaste, a alternativa poderá gerar custos de manutenção e não atender integralmente às necessidades das unidades.

Quanto ao risco, há possibilidade de indisponibilidade em razão da utilização simultânea por diferentes órgãos, além de riscos decorrentes de estruturas antigas, incompletas ou com vida útil comprometida.

No aspecto da tempestividade, o compartilhamento pode ocasionar conflitos de agenda e atrasos no atendimento das ações, especialmente quando houver demandas concomitantes.

6.5. MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA SOBRE A SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

6.5.1. Após o levantamento de mercado e a análise comparativa das alternativas, conclui-se que a SOLUÇÃO 01 – AQUISIÇÃO DE TENDAS se apresenta, em princípio, como a solução mais adequada às demandas recorrentes da



Administração, em razão da disponibilidade permanente dos bens, da possibilidade de reutilização em múltiplas ações e da maior autonomia logística proporcionada às unidades municipais.

6.5.2. A escolha mostra-se compatível com a natureza da necessidade identificada e tende a proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil dos bens, desde que demonstrada a vantagem econômica pela pesquisa de preços e pelos dados consolidados da demanda.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na futura e eventual aquisição de tendas destinadas ao atendimento das unidades administrativas vinculadas à Administração Pública Municipal, garantindo disponibilidade de estruturas temporárias de cobertura para apoio às ações institucionais e finalísticas.

7.2. As tendas deverão ser novas, sem uso anterior, fabricadas com materiais de qualidade e fornecidas em conjunto completo, compreendendo estrutura, cobertura e os componentes indispensáveis à montagem, estabilidade e utilização, conforme as especificações de cada item.

7.3. Os bens deverão apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso institucional, observadas as condições de transporte, montagem, desmontagem, armazenamento e reutilização previstas para a Administração.

7.4. A solução poderá contemplar modelos e dimensões distintos, de acordo com a necessidade das unidades demandantes, preservando-se a autonomia funcional de cada item e a possibilidade de utilização individualizada.

7.5. O fornecimento deverá incluir todos os componentes expressamente previstos na especificação, sem necessidade de aquisição posterior de peças essenciais ao uso do produto.

8. ANÁLISE SOBRE A POSSIBILIDADE DE PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em observância ao disposto no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento da solução deve ser adotado sempre que técnica e economicamente viável.

8.2. No presente caso, as tendas constituem bens divisíveis e podem apresentar diferentes dimensões, modelos, características e finalidades de uso, possuindo autonomia funcional e permitindo fornecimento independente.

8.3. Dessa forma, mostra-se tecnicamente viável a estruturação da contratação por item, possibilitando disputa individualizada e adjudicação conforme cada especificação, sem prejuízo ao resultado global pretendido.

8.4. O parcelamento tende a ampliar a competitividade, favorecer a participação de fornecedores capazes de atender parte do objeto e permitir a seleção da proposta mais vantajosa para cada categoria de tenda.

8.5. Eventual agrupamento em lote somente deverá ser adotado mediante justificativa técnica e econômica específica, demonstrando-se que a reunião dos itens proporciona vantagem à Administração e não restringe indevidamente a competitividade.



9. QUADRO RESUMO, METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS ADOTADA E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO AO CUSTO TOTAL ESTIMADO

QUADRO RESUMO – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO

QUADRO RESUMO – DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CUSTO ESTIMADO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 10 M X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	30	10.364,18	310.925,40
02	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 5M X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	29	3.942,50	114.332,50
03	TENDA SANFONADA, MEDINDO 3.00 m X 3.00 m , COM PÉ DIREITO DE 2.00 m. DESCRIÇÃO DO MATERIAL: LONA: NYLON PVC IMPERMEÁVEL NA COR AZUL MARINHO; ESTRUTURA: METALON GALVANIZADO CHAPAS 18 E METALON 30/30; COM 02 LOGOTIPOS SENDO DA	UND	10	2.018,33	20.183,30



	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL E DA AMEC MEDINDO 95,0 LARGURAS X 62,0 ALTURAS CADA LADO, CONFORME ANEXO. COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO NO MÍNIMO DE 06 MESES.				
COTA					
01	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 10 M X 10 M COM COBERTURAS EM LONA VINÍLICA - ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA, ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	9	10.364,18	93.277,62
02	TENDA MODELO PIRAMIDAL, TAMANHO 5M X 5 M COM COBERTURAS EM LONA, ESPECIAL PARA COBERTURAS. PIGMENTADO EM AMBAS AS FACES, BLACK OUT (FILTRO SOLAR), AUTO EXTINGUÍVEL, ANTI MOFO, ANTI FUNGOS E ANTI RAIOS U.V E I.V, IMPERMEÁVEL, MODELADA E SOLDADA POR SISTEMA DE ALTA FREQUÊNCIA NAS EMENDAS (VULCANIZAÇÃO) COM REFORÇO DUPLO NAS EXTREMIDADES, FIXADA NA ESTRUTURA COM CORDAS TRANÇADAS DE POLIPROPILENO, GANCHO E ARGOLA ESTILO PIRAMIDAL, COM BASE EM ESTRUTURA METÁLICA; ALTURA APROXIMADA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. COM MANUAL DE MONTAGEM E GARANTIA MINIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UND	9	3.942,50	35.482,50
VALOR TOTAL					R\$ 574.201,32



9.1. METODOLOGIA DE PESQUISA DE PREÇOS ADOTADA:

9.1.1. A estimativa do valor da contratação deverá observar as disposições da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 9.592/PMC/2023 e da Instrução Normativa nº 006/2024/PMC, mediante utilização de parâmetros idôneos e análise crítica dos valores coletados.

9.1.2. A pesquisa poderá considerar, conforme disponibilidade e compatibilidade, contratações similares da Administração Pública, sistemas e bancos oficiais de preços, pesquisa direta com fornecedores e outros parâmetros admitidos pela regulamentação municipal.

9.1.3. Os dados coletados deverão ser avaliados quanto à contemporaneidade, identidade ou similaridade das especificações, condições de fornecimento, frete, garantia e demais elementos capazes de influenciar a formação do preço.

9.2. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO QUANTO AO CUSTO TOTAL ESTIMADO:

9.2.1. Com base nas quantidades consolidadas e na pesquisa de preços, estima-se o custo total da contratação em **R\$ 574.201,32** (QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

9.2.2. O valor estimado deverá ser analisado em conjunto com a necessidade administrativa e a vida útil esperada dos bens, de modo a demonstrar a compatibilidade do investimento com os benefícios pretendidos.

10. REQUISITOS LEGAIS, NORMATIVOS E TÉCNICOS APLICÁVEIS AO ATENDIMENTO DA DEMANDA

10.1. A contratação destinada à aquisição de tendas deverá observar integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis à espécie, de modo a assegurar padrões adequados de qualidade, resistência, segurança, durabilidade, funcionalidade e sustentabilidade dos bens.

10.2. No âmbito jurídico-administrativo, deverão ser observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável, com atenção aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e desenvolvimento nacional sustentável.

10.3. As tendas deverão atender às especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, incluindo dimensões, materiais, características da estrutura, cobertura, acabamento, sistema de montagem e fixação, acessórios e garantia.

10.4. Os materiais empregados na fabricação deverão possuir qualidade compatível com a utilização institucional e apresentar resistência adequada às operações normais de montagem, desmontagem, transporte e armazenamento.



10.5. As estruturas metálicas deverão possuir acabamento e proteção contra corrosão compatíveis com as especificações do item, e as coberturas deverão observar os requisitos de resistência, impermeabilidade e proteção previstos no instrumento convocatório.

10.6. Quando tecnicamente aplicável e devidamente justificado, poderão ser exigidas características de proteção contra radiação ultravioleta.

10.7. Os produtos deverão ser fornecidos acompanhados de manual, instruções de montagem ou orientação técnica em língua portuguesa, sempre que disponibilizados pelo fabricante, bem como garantia mínima nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.8. Poderá ser exigida a apresentação de catálogo, ficha técnica, prospecto ou documento do fabricante para comprovação da compatibilidade do produto ofertado com as especificações.

10.9. As embalagens e o acondicionamento deverão garantir a proteção dos componentes durante o transporte e o recebimento, evitando deformações, rasgos, corrosão, perdas de peças ou outros danos.

11. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTROS PROCESSOS

11.1. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A SEREM ADOTADAS:

11.1.1. A Administração deverá avaliar previamente as condições de recebimento, armazenamento, controle patrimonial, transporte interno, montagem, desmontagem e guarda das tendas, a fim de assegurar a adequada conservação dos bens.

11.1.2. A utilização segura das estruturas dependerá da observância das instruções do fabricante, das condições do local de instalação e da correta utilização dos componentes de fixação e ancoragem previstos para cada modelo.

11.2. PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES:

11.2.1. Em princípio, a aquisição das tendas apresenta autonomia suficiente para sua implementação, não dependendo de outra contratação para que os bens sejam recebidos e incorporados ao patrimônio.

11.2.2. Poderão existir contratações correlatas destinadas à realização de eventos ou ações institucionais, como locação de palcos, sonorização, grades, mobiliário, banheiros químicos e outras estruturas temporárias; contudo, tais ajustes não constituem, necessariamente, condição para a aquisição das tendas.



12. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) E ALINHAMENTO COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS VIGENTES

9.1. A presente demanda possui previsão parcial no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente. Ressalta-se que as necessidades relacionadas a algumas Secretarias Municipais não foram inicialmente contempladas no referido plano; entretanto, as demais unidades administrativas encontram-se devidamente previstas no PCA, evidenciando o alinhamento global da demanda com o planejamento institucional.

9.2. Ainda que haja ausência de previsão específica para determinadas Secretarias, o pretense investimento encontra-se plenamente compatível com o planejamento estratégico da Administração Municipal, bem como com as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), instrumentos que subsidiam e autorizam a execução das ações governamentais.

9.3. Destaca-se que a não inclusão integral da demanda no PCA não constitui impedimento para a sua realização, desde que devidamente justificada, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público.

9.4. A aquisição de tendas mostra-se imprescindível para atender às necessidades das unidades administrativas, considerando que essas estruturas proporcionam espaços cobertos e adequados para a realização de eventos institucionais, ações administrativas, campanhas, atendimentos ao público e demais atividades promovidas pela Administração Pública. Além de oferecer proteção contra as intempéries, as tendas contribuem para a organização, segurança e conforto dos servidores e da população, assegurando condições apropriadas para a execução das atividades institucionais.

9.5. Diante do exposto, justifica-se a instauração do competente procedimento administrativo visando à aquisição das referidas tendas, com a finalidade de suprir as demandas das unidades administrativas, garantir a adequada infraestrutura para a realização de atividades institucionais, assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos e atender aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

QUADRO RESUMO – INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA PÚBLICA	4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

13. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

13.1. IDENTIFICAÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

13.1.1. Consumo de recursos naturais e matérias-primas na fabricação das estruturas e coberturas, incluindo metais, polímeros, tecidos técnicos, derivados de petróleo e outros insumos industriais;



13.1.2. Consumo de energia e emissão de gases de efeito estufa associados às etapas de fabricação, transporte e distribuição dos produtos;

13.1.3. Geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens, como papelão, plásticos, filmes, fitas e materiais de proteção utilizados no acondicionamento e transporte;

13.1.4. Geração de resíduos metálicos, plásticos e têxteis decorrentes de avarias, substituição de peças, manutenção e descarte das tendas ao final da vida útil;

13.1.5. Risco de descarte inadequado de coberturas, tubos, conexões e demais componentes, com possibilidade de impactos sobre o solo, recursos hídricos e sistemas de disposição de resíduos;

13.1.6. Impactos indiretos decorrentes da aquisição de produtos de baixa durabilidade, que podem ampliar a frequência de substituição, o consumo de matérias-primas e a geração de resíduos;

13.1.7. Impactos logísticos relacionados ao transporte dos bens, especialmente quando as entregas não forem adequadamente planejadas.

13.2. DETALHAMENTO DE MEDIDAS MITIGADORAS:

13.2.1. Considerando a natureza do objeto, deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- Priorizar especificações que assegurem resistência, durabilidade e qualidade dos materiais, prolongando a vida útil dos bens;
- Exigir produtos em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis aos materiais e processos de fabricação;
- Priorizar, sempre que tecnicamente possível, componentes passíveis de manutenção e substituição individual, reduzindo o descarte integral da estrutura;
- Adotar rotinas adequadas de montagem, desmontagem, limpeza, secagem e armazenamento, prevenindo deterioração prematura das coberturas e corrosão das estruturas;
- Promover a segregação e destinação ambientalmente adequada das embalagens geradas no recebimento, priorizando reutilização e reciclagem;
- Destinar componentes metálicos, plásticos e têxteis inservíveis a cooperativas, recicladores, empresas licenciadas ou sistemas de logística reversa, quando aplicável;
- Planejar as entregas e a logística de transporte de forma racional, evitando deslocamentos desnecessários;
- Incentivar o fornecimento com embalagens reduzidas, recicláveis ou reutilizáveis, sempre que compatível com a proteção dos produtos.

13.2.2. As medidas propostas visam reduzir os impactos ambientais associados ao ciclo de vida das tendas, promover a conservação dos bens e assegurar melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros da Administração.



14. DA DEMONSTRAÇÃO DAS PRETENSÕES A SEREM ALCANÇADAS

14.1. Conforme o § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, os resultados pretendidos devem considerar a promoção da economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

14.2. Pretende-se garantir às unidades da Administração Pública Municipal a disponibilidade de tendas adequadas e de qualidade para estruturação temporária de espaços destinados às ações institucionais e ao atendimento da população.

14.3. Espera-se proporcionar maior proteção aos usuários e equipes contra exposição solar e variações climáticas, melhorar a organização dos pontos de atendimento e ampliar as condições de execução de atividades realizadas em áreas externas.

14.4. Busca-se aumentar a autonomia logística das unidades, reduzindo limitações decorrentes da indisponibilidade de estruturas temporárias e possibilitando maior agilidade na preparação de ações públicas recorrentes.

14.5. A aquisição visa, ainda, favorecer a padronização, o controle patrimonial, a reutilização dos bens em diferentes atividades e o melhor planejamento das demandas institucionais.

14.6. No aspecto econômico, pretende-se obter melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo da vida útil das tendas e reduzir a necessidade de soluções improvisadas ou contratações pontuais recorrentes, quando a aquisição se mostrar mais vantajosa.

14.7. A solução deverá contribuir para maior eficiência operacional, continuidade das políticas públicas e melhoria da qualidade do atendimento prestado à coletividade.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. À luz das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras empreendidas no âmbito do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a solução destinada à futura e eventual aquisição de tendas se revela adequada para o atendimento da necessidade administrativa identificada, observadas as complementações e validações pendentes destacadas neste documento.

15.2. A solução mostra-se tecnicamente exequível, compatível com a estrutura administrativa e potencialmente vantajosa sob a ótica do interesse público, especialmente diante da possibilidade de utilização recorrente dos bens em diferentes ações municipais.

15.3. A viabilidade econômica definitiva deverá ser confirmada após a consolidação das quantidades, conclusão da pesquisa de preços e análise dos dados históricos de utilização e/ou locação, quando existentes.



15.4. Diante do conjunto analisado, declara-se a viabilidade técnica da contratação pretendida, recomendando-se o regular prosseguimento do feito com a adoção das providências necessárias à elaboração e consolidação do Termo de Referência e dos demais artefatos da fase preparatória.

Cacoal/RO, 16 de julho de 2026.

RESPONSÁVEIS PELA CONSOLIDAÇÃO E REVISÃO DO PRESENTE ESTUDO:

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

HELOIZA GABRIELI N. LENZI KAWAI

ASSESSORA TÉCNICA EM PLANEJAMENTO DE COMPRAS - NFP

MATRÍCULA Nº 10817

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

THAYNARA GALTER

CHEFE DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO DE PROCESSOS – NFP

PORTARIA Nº 506/PMC/2026



Em face de todo o exposto no presente Estudo Técnico Preliminar, e considerando a consistência das análises técnicas, operacionais e econômico-financeiras realizadas, os signatários competentes manifestam sua **APROVAÇÃO INTEGRAL** do referido instrumento.

Reconhece-se que as informações inerentes à demanda pleiteada encontram-se devidamente subsidiadas, estruturadas e fundamentadas, ressalvados os campos destacados em amarelo que deverão ser complementados ou validados antes da aprovação definitiva, restando evidenciada a adequação da solução ao atendimento do interesse público.

Dessa forma, aprova-se o presente Estudo Técnico Preliminar para fins de regular prosseguimento do processo administrativo, após o saneamento das informações pendentes, com a adoção das providências subsequentes necessárias à formalização da contratação pretendida.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
MARCO AURÉLIO NOGUEIRA BARBOSA
DIRETOR GERAL DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES – AMEC
DECRETO N. 11.128/PMC/2026



[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
RONIER ETERNO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
DECRETO N. 11.302/PMC/2026

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
GLEICE SABRINA SIL TEODORO
SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL E TRABALHO - SEMAST - INTERINA
DECRETO N. 11.229 /PMC/2026.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
SANDER RECHESKI RAMOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC
DECRETO N.11.126/PMC/2026



[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ROBERTO ALVES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO - SEMDEC
DECRETO N. 10.232/PMC/2025

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
TAINAH MUSA LOBATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N. 11.246/PMC/2026

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ELIAS NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
DECRETO N.11.131/PMC/2026



[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
DIEGO KLIPPEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO – SEMTTRAN
DECRETO Nº 10.230/PMC/2025

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALINE BARROS SULZBACH
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DECRETO Nº 11.108/PMC/2026

